



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Presidência - Núcleo de Precatórios

Processo: PRECATÓRIO n. 8023483-73.2021.8.05.0000

Órgão Julgador: Presidência - Núcleo de Precatórios

REQUISITANTE: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA

Advogado(s):

REQUERIDO: GONGOGI CAMARA MUNICIPAL

Advogado(s): ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA (OAB:BA22513-A), CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA (OAB:BA32612-A), SIMONE NERI (OAB:BA11170-A), ALICE MENEZES DANTAS (OAB:BA41795-A)

DESPACHO

O **MUNICÍPIO DE GONGOGI**, submetido ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, apresentou proposta de **PLANO DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS**, para o ano de 2022, determinado pelo art. 101, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Por estar enquadrado no Regime Especial de Precatórios, o **ENTE DEVEDOR** se submete as disposições do art. 101, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 109/2021. Assim, nos termos da norma constitucional, deverá quitar, até 31 de dezembro de 2029, os precatórios vencidos e os que vencerem nesse período, depositando o percentual suficiente para quitação de seus débitos.

Para tanto, o **ENTE DEVEDOR** deve apresentar, anualmente, uma proposta que contemple, ao menos, o pagamento mensal de 1/96 (um noventa e seis avos) do saldo de precatórios existentes, sendo que, conforme a norma constitucional, o valor a ser pago mensalmente deverá observar o percentual mínimo de 1% (um por cento) da Média da Receita Corrente Líquida – RCL, não podendo, contudo, ser inferior ao suficiente para quitação do débito.

Intimado da planilha juntada pelo Setor de Cálculos deste NACP (ID 19274008), o **ENTE DEVEDOR** apresentou proposta de Plano de Pagamento prevendo o repasse mensal no montante de **R\$ 51.162,64 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Assim, à luz dos cálculos elaborados e da proposta do Município de **GONGOGI**, o Plano Anual de Pagamentos do **ENTE DEVEDOR**, para o ano de 2022, tem como estoque de precatórios o montante de **R\$ 4.911.613,83 (quatro milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos)**, correspondendo a um aporte mensal no valor de **R\$ 51.162,64 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente ao percentual de **1,04166%** da Média da Receita Corrente Líquida do município.

Nesses termos, fica **FIXADO** o **PLANO ANUAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS** do **MUNICÍPIO DE GONGOGI**, para o ano de 2022.



Salvador, 10 de dezembro de 2021.

**Cláudio Césare Braga Pereira**

Juiz Assessor do NACP

